



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1955 de 02 de outubro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CONTRATO 124/2009

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 124/2009, referente a locação de imóvel situado a rua Lúcio Teixeira, com área de 22.644,00m² do Curral do Conselho.

#### **LOCADORA: PAULO ANTONIO DE CARVALHO**

Alterando o valor do aluguel para R\$ 949,10 (novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos) pelo período de 12 (doze) meses, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundamentação para a decisão.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RACHID ELMOR**

#### CONTRATO N.º 057/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 057/2014**, celebrado com a empresa PROPRIA AMBIENTAL LTDA, para execução de Serviços de Transbordo, Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos, de Paty do Alferes-RJ, no prazo de 12 meses, no valor total de R\$ 1.217.361,60 (Hum milhão duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO N.º 4.172 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.396,40 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).

FONTE = 000 RS 10.396,40 (Ordinários não Vinculados)

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.04.452.4021.2033 - Prevenção Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Animais Soltos

##### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.796,40
--	-----	----------

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.600,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.04.122.4001.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

##### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	3.796,40
-------------------------------------	-----	----------

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.600,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2014.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

### **PORTARIA Nº 042 / 2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Cargo e Verba de Representação da Servidora **LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 190/02, para **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, e representação para **70% (setenta por cento)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de outubro de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 043 / 2014****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES**, Matrícula nº 207/02, para exercer o cargo de **ASSESSORA CHEFE DE CONTROLE INTERNO - DAL I**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 1º de outubro de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de outubro de 2014.

**JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES**  
Presidente

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PORTARIA Nº 009/2014 - SOP

O Secretário de Ordem pública DE PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas AO EVENTO 1º ENCONTRO DE MOTOS DE PATY DO ALFERES E DIAS DAS CRIANÇAS, que acontecerá nos dias 11 e 12 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no Sistema de Trânsito,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecida a utilização da Rua João Paim (trecho da Praça George Jacob Abdue e Fórum) apenas para motocicletas e triciclos, ficando fechado o trânsito para outros tipos de veículos, nos dias 09 de outubro as 15horas00min., a 12 de outubro as 19horas00min. ;

Art. 2º. Por ocasião da realização do Evento, fica fechado para o transito de veiculos nos dias 11 de outubro as 07horas00min., até as 19horas00min., do dia 12 de outubro a Rua, General Cintra (margem da linha) trecho do Fórum ao banheiro público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2.014.

Jorge de S. Cezário Lima  
Secretário de Ordem Pública  
Mat. 998/02



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares